



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD) - FACC/UFMT

## EDITAL N° 01/FACC - MBA GERAGP EAD/2026

Processo nº 23108.003758/2026-44

**EDITAL N° 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

### 1. – DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de **Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública**, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES N° 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de março de 2026 a dezembro de 2026, atendendo à legislação de bolsas vigente na Lei nº 11.273 de 06/02/2006 e o disposto nas Portarias CAPES nº 33 de 16/02/2023 e CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1** Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

**2.2** Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de bacharelado ou licenciatura, com experiência de atuação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas fins, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Administração Pública, Tecnologia Educacional, Formação de Professores, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.

3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por titulação mínima de mestre.

3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a) e/ou Orientador(a).

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a interação entre esses componentes, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do Sistema UAB – Modalidade EaD.

#### **4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO**

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pelo colegiado/NDE de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (Facc) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Administração e Administração Pública.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Administração e Administração Pública – Modalidade EaD.

4.5 Apresentar publicações com afinidade temática nas áreas de Conteúdo de Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas fins, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Administração Pública, Tecnologia Educacional, Formação de Professores, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.

4.6 Demonstrar maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com atividades de orientação tanto presenciais quanto on-line.

4.7 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública

#### **5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar declaração falsa ou inexata ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada. Em decorrência, serão anulados todos os atos e resultados gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

#### **6 – DA MODALIDADE DE BOLSA**

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis. Tais normativos tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando-se os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): valor da bolsa fixado em R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais), concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o período de março 26 a dezembro de 2026, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições

d a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada a Gestão Pública - EaD e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e pela Pró-Reitoria de Graduação(PROEG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FONDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(à) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

## 7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a) **Professor(a) Formador(a)** as seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;
- h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

7.2. **Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:**

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista, conforme o item 7.1;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;

- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o(a) bolsista desempenhe suas atividades;
  - d) Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
  - e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
  - f) Conduzir as atividades de docência do componente curricular para o qual foi classificado(a), no curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade a distância, no período em que este for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;
  - g) Estudar/customizar o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares aos estudantes;
  - h) Discutir com a Coordenação do Curso e o designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;
  - i) Notificar os(as) estudantes sobre as pendências existentes;
  - j) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, com o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista em termos declarados e com firma reconhecida em cartório. A título de exemplo, consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;
  - k) Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso ou nos componentes curriculares ofertados sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;
  - l) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - m) O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(ela) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
  - n) Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será bloqueado em caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) docente se vincula;
  - o) Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.
  - p) Elaborar as avaliações presenciais e/ou online dos(as) estudantes;
  - q) Mediar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), todas as dúvidas dos(as) tutores(as) e acadêmicos(as) relacionadas ao conteúdo da disciplina;
  - r) Planejar, ministrar e disponibilizar no AVA as aulas síncronas, gravadas por meio da plataforma BBB, com duração de no mínimo duas (2) e no máximo quatro (4) horas. Poderá ser utilizada outra plataforma, desde que a gravação seja disponibilizada no AVA.
- 7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:
- 7.3.1 Usar as informações às quais tiver acesso apenas com o propósito de bem e fielmente cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT;
  - 7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;
  - 7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe forem divulgadas, utilizando o mesmo grau de cuidado empregado para proteger suas próprias informações confidenciais;
  - 7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Coordenação do Sistema UAB na UFMT, imediatamente, sobre a ocorrência de incidentes dessa natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;
  - 7.3.5 Realizar a formação dos tutores em tempo hábil para que possam atuar no contexto da disciplina ofertada;
  - 7.3.6 Acompanhar o lançamento de resultados/notas realizados pelos tutores do componente curricular;
  - 7.3.7 Realizar atividades de repescamento no contexto da disciplina ofertada, entregando as notas e a situação

final dos cursistas (aprovação, reaprovação e outros).

## 9 – DAS VAGAS

9.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor Formador do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para o curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública.

**Quadro 1**

Disciplina	Semestre	Modalidade de Bolsa	Valor da Bolsa (\$)	Quantidade de Bolsas*/**	Ações Afirmativas	Período Intensivo da Disciplina
<b>Modelagem de Indicadores Estratégicos</b>	2º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Gestão Estratégica de Pessoas</b>	2º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Gestão e Controladoria</b>	2º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Gestão de Projetos</b>	2º semestre	Professor Formador	1.850,00	02	Sim	março/2026 a novembro/2026
<b>Gestão de Processos</b>	3º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Gestão de Sustentabilidade</b>	3º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Noções de Análise de Dados</b>	3º semestre	Professor Formador	1.850,00	02		março/2026 a novembro/2026
<b>Metodologia Científica aplicada à Administração</b>	3º semestre	Professor Formador	1.850,00	02	Sim	março/2026 a novembro/2026

\* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina.

\* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina.

\*\* Cada professor(a) poderá receber, no máximo, 6 bolsas por semestre.

**9.2.** Será reservada **25% (vinte e cinco por cento)** das vagas ofertadas para **candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis**, conforme disposto na legislação vigente. A aferição dos requisitos para acesso às vagas reservadas seguirá o estabelecido no **item 10.6** deste Edital.

## 10 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

10.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos documentos a seguir:

10.2. **Anexo I** – Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

10.3. **Anexo II – Declaração** – Preenchida e assinada por extenso pelo(a) candidato(a) ou por meio de assinatura eletrônica GOV.BR.

10.4. **Anexo III – Formulário de Escolha de Disciplinas** – Indicar duas (2) opções de disciplinas para cada, definindo a ordem de preferência (1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> opção). O formulário deverá ser preenchido e assinado por extenso ou com assinatura GOV.BR.

10.5. Inserir no sistema as cópias **simples e legíveis** dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Certificado de quitação eleitoral;

- d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- e) Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, **documentado** com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2;
- f) Comprovante de, no mínimo, **um (1) ano de atuação como professor(a)** de ensino superior;
- g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor, coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;
- i) Certificado de pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme aplicável.

#### **10.6 – Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)**

Para se inscrever nas vagas reservadas às Ações Afirmativas, deverão ser apresentados os seguintes documentos, conforme o grupo:

##### **I – Pessoas negras (pretas e pardas):**

Autodeclaração étnico-racial (modelo no **Anexo 5**);

##### **II – Pessoas indígenas:**

Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI;  
Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por **três lideranças indígenas** (Cacique + duas lideranças) (modelo no **Anexo 4**);

##### **III – Pessoas transgênero:**

Autodeclaração (modelo no **Anexo 6**);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social;

##### **IV – Pessoas com deficiência:**

**Laudo médico original**, com emissão de no máximo 2 (dois) ano, contendo:

- a) Parecer descritivo elaborado em receituário próprio;
- b) Código da deficiência conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);
- c) Categoria da deficiência conforme legislação vigente.

**10.7** Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela **Comissão de Seleção** no momento da **homologação das inscrições**.

**10.8** Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o (a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para **ampla concorrência**.

**10.9.** A instituição **não se responsabilizará por inscrições não efetivadas** em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

### **11 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

#### **I. Análise curricular;**

**II. Seleção dos(as) candidatos(as)** e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

#### **III. Divulgação do resultado final;**

**IV. Aplicação dos critérios de pontuação**, conforme estabelecido neste edital.

#### **11.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular**

#### **Quadro 2**

##### **A) Títulos Acadêmicos**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Doutorado (certificado)	50	50
Mestrado (certificado)	30	30
Especialização (certificado)	20	20

**Observação:** Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

##### **B) Experiência Profissional**

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente no nível superior	5 pontos por ano	25 pontos
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	15 pontos por ano	75 pontos
Experiência em disciplinas relacionadas à Administração, Administração Pública, Economia e Ciências Contábeis	10 pontos por ano	50 pontos

**Pontuação máxima: 200 pontos.**

Quadro 3 – Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, <b>diploma de doutorado</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, <b>diploma de mestrado</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, <b>certificado de especialização</b> emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência como docente na modalidade a distância	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência com disciplinas relacionadas à Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis	Anexar, no sistema eletrônico, <b>declaração de experiência</b> assinada por autoridade competente e/ou comprovantes como carteira de trabalho, contracheques (holerites) etc.

## 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

12.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a **ordem decrescente da pontuação final obtida**.

12.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

12.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada a Gestão Pública, modalidade a distância, na UFMT;

12.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

12.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até **24 (vinte e quatro) horas** após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste edital.

12.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as **necessidades do** Curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada a Gestão Pública - EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico do curso. Não há obrigatoriedade de convocação do(a) docente, mesmo havendo vagas previstas nesta Chamada Pública.

12.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e **não convocados(as)** para início imediato das atividades permanecerão em **cadastro reserva**, podendo ser convocados(as) conforme a demanda do curso.

12.6. Os (as) candidatos(as) que não optarem pela reserva concorrerão pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).

**12.7.** Na ausência, insuficiência ou não aprovação de candidatos (as) das Ações Afirmativas, as vagas serão

redistribuídas para a Ampla Concorrência.

**12.8.** Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início das atividades permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital, podendo ser convocados conforme as demandas do curso.

**12.9.** A convocação de candidatos (as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição.

### **13 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO**

13.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, **dentro dos prazos estabelecidos no cronograma** (item 14 deste edital), a seguinte documentação:

13.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

13.2. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I do presente edital), devidamente preenchida;

13.3. Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, de especialização, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação indicada no currículo;

13.4. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

13.5. Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e da experiência informados;

13.6. Documento de identidade (RG);

13.7. CPF (caso não conste no documento de identidade);

13.8. Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

13.9. Resultado da seleção (comprovante extraído do sistema ou publicação oficial);

13.10. Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

13.11. Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme prevê a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário Padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

13.12. Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), também assinada digitalmente conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

13.13. Comprovante do tempo de atuação no magistério superior (declaração da instituição, folha funcional, CTPS etc.);

13.14. Comprovante de vínculo público institucional.

13.15. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores ficará impossibilitado(a) de assumir a vaga, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

### **14 – DA BANCA EXAMINADORA**

14.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e da **Gestão UAB**, indicados conforme a **Decisão nº 001/2026**, emitida pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, e **nomeados pela Direção da FACC**.

14.2. A banca deverá zelar pelo **princípio da impessoalidade** durante todas as etapas do processo seletivo, observando, em especial, o disposto no **Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010**, que trata da **vedação ao nepotismo** no âmbito da Administração Pública Federal.

### **15 – DO CRONOGRAMA**

ITEM	AÇÕES	DATA	LOCAL
01	Divulgação do edital	28/01/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>

02	Impugnação ao edital	29/01, 30/01 e 02/02/2026	Envio via Sei - Destinado à:  <b>Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD) - FACC/UFMT</b>
03	Publicação do resultado do recurso ao Edital	03/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
04	Divulgação da Banca Examinadora	03/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
05	Período de inscrição	04/02/2026 a 19/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
06	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com pontuação, classificação e justificativa)	23/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>

07	Prazo de recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas	24/02/2026 a 25/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
08	Resultado do recurso à relação de inscrições deferidas e indeferidas	27/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
10	Publicação do resultado final (aprovados e classificados)	27/02/2026	No endereço eletrônico: <a href="https://setec.ufmt.br/processosseletivos">https://setec.ufmt.br/processosseletivos</a>
12	Entrega de documentos via Sei (item 16)	02 a 04/03/2026	Envio via Sei - Destinado à <b>Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD) - FACC/UFMT</b>

## 16.DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

**16.1** O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Administração Pública, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI!, todos os documentos elencados no item 13 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 15.10).

**16.2** O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

**16.3** A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição. A Coordenação do Curso da unidade proponente entrará em contato exclusivamente via e-mail nessa ocasião. É de responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que as informações fornecidas estejam corretas e acompanhar a convocatória.

## **17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1** Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

**17.2** A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

**17.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

**17.4** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso de Especialização MBA em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, na modalidade de Educação a Distância (EaD) - FACC/UFMT.

**17.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública, no que se refere à realização desta seleção.

Prof. Dr Paulo Augusto Ramalho de Souza

Coordenador da Especialização em Gestão Estratégica por Resultados Aplicada à Gestão Pública

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS – FACC

EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

NOME: \_RG: \_ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_UF:

CPF: \_DATA DE NASCIMENTO: NATURALIDADE: UF: NACIONALIDADE:

**2. ENDEREÇO**

RUA: N°: \_BAIRRO: CIDADE: UF: \_TELEFONES: E-MAIL:

**3. DADOS DA FORMAÇÃO**

CURSO DE GRADUAÇÃO:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

DATA DE CONCLUSÃO: / / \_LOCAL:

**4. AÇÕES AFIRMATIVAS**

Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas.

Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): \_\_\_\_\_

(Ex: Pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.)

*Estou ciente de que não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. A declaração falsa, inexata ou, ainda que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, fará com que a minha inscrição seja cancelada. Em consequência, serão anulados todos os fatos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), e que o fato seja constatado posteriormente à realização de qualquer uma das avaliações do processo seletivo.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do candidata/o

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS – FACC

EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

## ANEXO 2 - DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterizam nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contratado, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: / /2026.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS - FACC

EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

## **ANEXO 3 – OPÇÕES DE ESCOLHA DE DISCIPLINAS E EMENTAS**

**Instrução:** Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1<sup>a</sup> ou 2<sup>a</sup> opção)**.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
----------------------	-----------------------	------------------------	--------

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	<b>Modelagem de Indicadores Estratégicos</b>	1º semestre	<b>Definição de indicadores estratégicos. Ferramentas e técnicas de modelagem de indicadores. Estabelecimento de metas e padrões de desempenho. Aplicação de indicadores no planejamento estratégico. Avaliação e análise de resultados. Estudos de caso na administração pública.</b>
	<b>Gestão Estratégica de Pessoas</b>	1º semestre	<b>Conceitos e princípios de gestão estratégica de pessoas. Alinhamento entre pessoas e estratégias organizacionais. Desenvolvimento de competências no setor público. Gestão de talentos. Avaliação de desempenho. Cultura organizacional e mudança no setor público.</b>
	<b>Gestão e Controladoria</b>	1º semestre	<b>Conceitos de gestão e controladoria. Controle orçamentário e financeiro. Governança corporativa no setor público. Auditoria e controle interno. Prestação de contas e transparência na administração pública. Ferramentas de controle de desempenho.</b>
	<b>Gestão de Projetos</b>	1º semestre	<b>Conceitos e metodologias de gestão de projetos. Estruturação de projetos no setor público. Ferramentas para gerenciamento de tempo, custo e qualidade. Metodologia PMBOK e suas adaptações ao setor público. Avaliação de resultados e impacto dos projetos públicos.</b>
	<b>Gestão de Processos</b>	2º semestre	<b>Introdução à gestão de processos. Ferramentas de mapeamento e modelagem de processos. Análise de processos AS-IS e TO-BE. Indicadores de desempenho de processos. Melhoria contínua e reengenharia de processos no setor público.</b>
	<b>Gestão de Sustentabilidade</b>	2º semestre	<b>Conceitos de sustentabilidade e desenvolvimento sustentável. Políticas públicas e sustentabilidade. Ferramentas de gestão ambiental. Responsabilidade socioambiental no setor público. Gestão de recursos naturais. Estudos de caso de gestão pública sustentável.</b>
	<b>Noções de Análise de Dados</b>	2º semestre	<b>Conceitos fundamentais de análise de dados. Ferramentas e técnicas de coleta e análise de dados. Interpretação de resultados. Aplicação de dados na tomada de decisões estratégicas. Estudo de casos de análise de dados no setor público.</b>

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	Metodologia Científica aplicada à Administração	2º semestre	<b>Introdução à pesquisa científica: conceitos e importância. Tipos de pesquisa (exploratória, descritiva e explicativa) e métodos (qualitativos e quantitativos).</b> <b>Etapas da pesquisa científica: escolha do tema, problema de pesquisa, hipóteses, justificativa, objetivos, metodologia e revisão de literatura. Instrumentos de coleta de dados: questionários, entrevistas e análise documental. Análise e interpretação de dados. Normas técnicas para a elaboração de trabalhos acadêmicos: ABNT e outras referências.</b> <b>Redação científica: estrutura e estilo na produção de relatórios, artigos e dissertações.</b>

**DATA:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

**ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT**  
**UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**  
**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS - FACC**

EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

**ANEXO 4 - MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal Mato Grosso –UFMT, que \_\_\_\_\_ A/O candidato(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, A/O \_\_\_\_\_

candidata/o estará sujeito às penalidades previstas em Lei e item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração: 1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura  
Comunidade: \_\_\_\_\_ 2 – Liderança da (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura  
Comunidade: \_\_\_\_\_ 3 – Liderança da (escrever o nome por extenso), com CPF \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_.

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Assinatura  
Assinatura da/do \_\_\_\_\_.

Candidata/o: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS - FACC**

**EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO 5 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, declaro que sou ( ) preto/( ) pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura da/do candidata/o

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS - FACC**

**EDITAL Nº 001/2026/GERAGP/UFMT – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESTRATÉGICA POR RESULTADOS APLICADA À GESTÃO PÚBLICA** – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

**ANEXO 6- MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº.\_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, da/do candidata/o para a vaga do Edital de bolsista UAB/CAPES, para PROFESSORA/O FORMADORA/O no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição, o que poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura da/do candidata/o



Documento assinado eletronicamente por **PAULO AUGUSTO RAMALHO DE SOUZA**,  
**Coordenador(a) do MBA GERAGP EaD - FACC / UFMT**, em 28/01/2026, às 17:02, conforme  
horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.ufmt.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),  
informando o código verificador **8839420** e o código CRC **7AA9F148**.

---

Referência: Processo nº 23108.003758/2026-44

SEI nº 8839420